

PCLEG nº 1497.11.2019

Santo André, 06 de novembro de 2019.

**Requerimentos do Vereador Professor Minhoca**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4178/19** protocolado sob o nº 32317/2019, onde solicita informações sobre cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de obra de extensão de rede de esgoto na Avenida dos Estados, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, o índice de valorização do imóvel está embasado no art. 5º da Lei Municipal 6.285/1986.
2. Conforme área técnica, a obra foi realizada no período de 21/02/2019 a 09/05/2019, e o custo total da obra foi de R\$ 19.871,5035 FMPs.
3. Em relação às cópias solicitadas, por questões de contenção de despesa, o processo estará disponível ao Nobre Vereador para vista, no SEMASA; o agendamento deverá ser feito com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias, por meio do telefone 4433-9602, com Rosana, no horário das 8h30 às 16h30.

**Ofício nº 833/2019 – G.P. - Proc. 5218/19** protocolado sob o nº 36275/2019, onde solicita informações sobre o imóvel localizado na Alameda Roger Adam, nº 169, Bairro Campestre, onde funcionou a Sede da Nordon Indústrias Metalúrgicas, esclarecemos:

- De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, o endereço indicado trata-se de lote particular. E quanto às questões sobre a existência de débitos no referido imóvel, a Secretaria de Gestão Financeira informa sobre o impedimento estabelecido no art. 198, *in verbis*:

“Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. “

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS